



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 518/10)  
(VEREADOR ALFREDINHO - PT)

Denomina Praça Maria do Carmo Rodrigues o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Guajajara e Uari, situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria do Carmo Rodrigues o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas Guajajara e Uari (Setor 258 – Quadras 72 e 73), situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO  
Presidente